



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
DECRETO Nº 4.589, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 3.850, de 11 de agosto de 2021, que “Regulamenta a concessão de apoio e patrocínio pelo Poder Público a projetos privados, no âmbito do Município de Santa Luzia e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior publicidade e transparência nos processos seletivos de apoio e patrocínio promovidos pela Administração Pública Municipal; e

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de revisar e atualizar dispositivos regulamentares de fomento cultural, esportivo, educacional ou social no Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 11 do Decreto nº 3.850, de 11 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. O edital deverá ser amplamente divulgado no sítio da Administração Pública na internet, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos contados da data designada para a apresentação das propostas técnicas”.

Art. 2º O art. 13 do Decreto nº 3.850, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. A Administração Pública, por meio da Comissão técnica de avaliação, procederá à verificação dos documentos de habilitação jurídica e fiscal das entidades em pleito por apoio ou patrocínio.”

Art. 3º Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 13 do Decreto nº 3.850, de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 04 de agosto de 2025.


PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

*Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090*